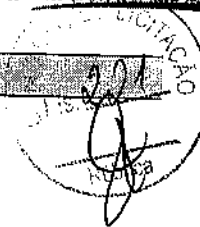




**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 010110104/2023  
PROCESSO Nº 01.011/2023  
ARP Nº 01.011.01/2023



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
010110104/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA POSTO  
FAZENDINHA LTDA**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF nº 176.110.673-20 e RG nº 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA, representada por seu Proprietário o Sr. Nelson Oliveira De Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0358235020089 SESEC/MA, CPF nº 589.089.272-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-SRP, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.011/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: POSTO FAZENDINHA LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 22.392.084/0001-99	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 99128-5017
<b>Endereço:</b> Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA	<b>e-mail:</b> postofazendinhaLTDA@outlook.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO PERCENTUAL	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	6900	1%	R\$ 4,93	R\$ 34.017,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	5100	1%	R\$ 5,08	R\$ 25.908,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.925,00

\* Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

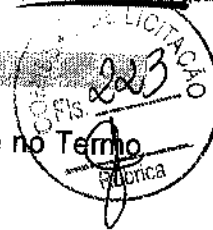
1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.122.0012.2061.0000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social –FMAS  
08.122.0002.2047.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



#### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 1.9. O preço pactuado será pago até o **30° (trigésimo) dia**, do Serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social e, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) Como condição de pagamento, será incluído a ANP semanal referente aos preços fixado a nota fiscal comprovando percentual de desconto aplicado
- h) O pagamento do objeto deste contrato será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**

- 1.10. Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

#### CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 1.11. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

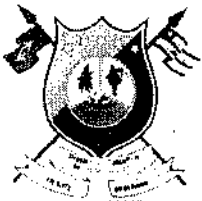
- 1.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1.13. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 1.14. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.15. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.16. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.17. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.17.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.17.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.19. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

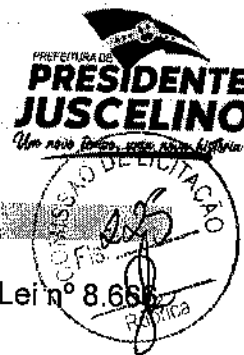
1.20.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.21. É VEDADO À CONTRATADA:

1.21.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.21.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

1.22. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

1.23. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.24. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

1.25. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

1.26. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

1.27. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE JUSCELINO, MA, 12 de Julho de 2023.

Lidimar Baima Alves  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 115/2021

Sra. Lidimar Baima Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

NELSON  
OLIVEIRA DE  
MORAES: 589  
08927204

POSTO FAZENDINHA LTDA  
CNPJ: 22.392.084/0001-99  
Sr. Nelson Oliveira De Moraes  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: POSTO FAZENDINHA LTDA (CNPJ: 22.392.084/0001-99)  
Endereço completo: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA

Referente ao Contrato nº: 010110101/2023, 010110102/2023, 010110103/2023 e  
010110104/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.011/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Julho de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por  
DANIEL NINA NUNES:01002991307  
Dados: 2023.07.12 12:02:52 -03'00'

DANIEL NINA NUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meirilene Pereira Durans  
Secretaria Municipal de Educação  
Porta nº 25/2023

MEIRILENE PEREIRA DURANS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lidimar Baima Alves  
Secretaria de Assistência Social  
Porta nº 005/2023

LIDIMAR BAIMA ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIVIANE ARRUDA  
PEREIRA  
BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por  
VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
BRITO:97553387304  
Dados: 2023.07.12 12:23:11 -03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
 AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS - ANO 2023													
		V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONTRATO Nº 010110101/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 245.409,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	
CONTRATO Nº 010110102/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 242.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	
CONTRATO Nº 010110103/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 59.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	
CONTRATO Nº 010110104/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 199.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 149.473,60</b>	<b>R\$ 149.473,60</b>	<b>R\$ 298.947,20</b>	<b>R\$ 448.420,80</b>	<b>R\$ 597.902,40</b>	<b>R\$ 747.378,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF. A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF, Processo Administrativo nº 112/2020, veiculada em 04 de outubro de 2022, edição Nº 2951 do Diário Oficial do Município.

Cajari/MA, 5 de outubro de 2022.

JIMENA COELHO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal P/MC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal P/MC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MA/PA nº. 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL

DATA DA ABERTURA: 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal P/MC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 13 de julho de 2023.

HERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde privado odontológicos para prestação de serviços de assistência odontológica, sem exigência de preexistência aos servidores municipais. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal http://colinas.ma.gov.br/

Colinas - MA, 13 de julho de 2023.

DELICIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 070/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL, Processo Administrativo 003/2021/SEMFC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 070/2021, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestres, para as demandas do transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.782.0407.2038.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00. Fonte de Rec. 1.553.00.0 - 001 002. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0002; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0 - 001 002. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e doze centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 071/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL, Processo Administrativo 003/2021/SEMFC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 071/2021, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestres, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001 / 1.540.00.0-002 001. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e doze centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CPL, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados para pacientes em unidades de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas/dia, ininterruptamente na forma de plantão presencial para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz. A Secretária Municipal de Saúde o Sra. Doralina Marques de Almeida, após análise completa dos autos, decide, NEGAR PROVIMENTO aos recursos recorrentes e, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação DECLARANDO VENCEDORA do certame a empresa S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio - PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMI, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. ABERTURA: 02 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO BASG: 459204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Jugara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Ornamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES  
Pregoeira

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CPL, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 - SEMED que a licitante A P L SOARES CONTRUTORA LTDA, interpele recursos cabíveis quanto a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta de preço. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo a licitante apresentar as contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA.

FRANCISCO SENA LEAL  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

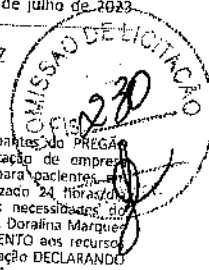
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (T.O.F IMA). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 49.408,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 33.973,67 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R\$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 5.903,20 (cinco mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R\$ 9.353,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Milton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Taclana Oliveira Fernandes Lima - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 01011020120231, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-49, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn. Axixá/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ R\$ 245.409,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 218/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto nº 8.666/95 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e Eventual Contratação da Empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e em Fogões Convencionais e Industriais com reposição de peças, no Município de SANTA HELENA/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/08/2023. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/porta18>. <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 989990298, e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de julho de 2023.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Thuanu Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada à Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro: São José, Castelo Bons/MA- CEP: CEP: 65.870-000, este ato representa pelo Sr. Representante: Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF: 034.914.114-24. Data da Assinatura: 11 de julho de 2023. Valor do contrato R\$ 1.969.533,69 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município. Vigência: 06 meses. Fonte de Recurso: 02 - PODER EXECUTIVO 0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO 15.451.0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15.451.0018.1023.000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 038.001/2023 - Processo Administrativo nº 160501/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65065-265, Representada pelo Senhor: Élio Da Silva Rocha, RG: 186246320011, GEIUSP/MA, CPF: 183.402.450-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.949.988,80 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico Lei nº 10.520/12, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo 02 05 Secretaria De Educação 02 05 0001 Secretaria De Educação 12 Educação 12 366 0011 2016 0000 Manutenção E Funcionamento Da Educação De Jovens E Adultos 12 366 0011 2016 0000 Manutenção E Funcionamento Da Educação De Jovens E Adultos 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12 366 0013 2014 0000 Manutenção E Funcionamento Das Escolas Do Ensino Infantil 12 366 0013 2014 0000 Manutenção E Funcionamento Das Escolas Do Ensino Infantil 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0026 Manutenção E Funcionamento Da Educação Básica 12 361 0026 2114 0000 Manutenção E Funcionamento Da Educação Básica 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 13 de julho de 2023. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 039.001/2023 - Processo Administrativo nº 160502/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, representado pela Sra. Thuanu Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65065-265, Representada pelo Senhor: Élio Da Silva Rocha, RG: 186246320011, GEIUSP/MA, CPF: 183.402.450-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Obras. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.797.998,40 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 039/2023, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, São João dos Patos - MA, 13 de julho de 2023. Thuanu Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/07/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de demais itens cuja soma de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de Preços para de uso, licenciados e empacotados, com toda a documentação regularizada e em condições equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, sem combustível, e futuras, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que

CONTRATO Nº 010110102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 242.865,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 010110103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 199.182,00 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 010110104/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 59.925,60 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050030102/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Avenida Rosa Rabelo Trecho II no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 116.925,22 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030102/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Avenida Rosa Rabelo Trecho II no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 110.925,22 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030103/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Rua Getúlio Vargas no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 126.342,01 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030104/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Rua Projetada 1 no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 135.758,81 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030105/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Rua Projetada 2 no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 68.271,77 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030106/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Travessa do Sol no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 260.531,36 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CONTRATO Nº 050030107/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Travessa Ivar Saldanha no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 105.938,96 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

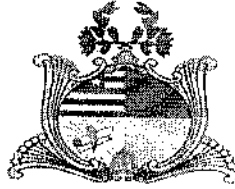
CONTRATO Nº 050030108/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 03.258.232/0001-32; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio na Travessa Liberdade no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024, valor: R\$ 260.531,36 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022 SEMIT  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SEMIT. Processo Administrativo nº 05.05.082/2023-SECAP. O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, representada pelo Sr. Gesiel Gomes Braz, inscrito no CPF nº 431.848.473-49, doravante denominada CONTRATANTE; a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte-SEMIT, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Senhor Patrício Domingues da Silva Filho, CPF nº 291.979.103-68 e de outro lado a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.532.344/0001-61, e CPF nº 437.416.818-49, doravante denominada CONTRATADO. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será prorrogado por 06 (seis) meses e execução por 04 (quatro) meses, do contrato nº 009/2022-SEMIT, contados a partir do término da sua vigência, a saber: 26/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Oitava e Cláusula Vinte e Cinco do contrato supracitado e do Artigo 57, § 1º do Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2023. SIGNATÁRIOS: Gesiel Gomes Braz - Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SECAP e a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, representante legal, Waldéc Araújo Nogueira Filho.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE**

**LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA